

Ação	Calendário	Emolumentos
Inscrições fora do prazo (Só serão aceites inscrições fora de prazo até 72 horas antes da data prevista para a realização da prova escrita)	—	200 €
Certificado do resultado da prova escrita	—	20 €
Certidões não previstas nos números anteriores, por página	—	5 €
Matricula	15/05 a 21/05/2013	360 €

28 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Direção,
Henrique Lopes Pereira.

206723935

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 139/2013

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, que, com efeitos a partir de 16/11/2012, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Senhor Advogado Dr. Miguel Cortez de Lobão, portador da cédula profissional n.º 18931L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 448/2007-L/D da 4.ª Secção.

2 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos.*

206724412

Edital n.º 140/2013

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (lei n.º 15/2005 de 26 de janeiro) que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 1214/2009-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Emília Monteiro, portadora da cédula profissional n.º 15007L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena em que foi condenada e por aplicação das alíneas b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Senhora Advogada arguida em 30/04/2012, devendo esta começar a produzir efeitos, após o levantamento da suspensão da sua inscrição, situação em que, presentemente, se encontra.

25 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos.*

206724486

Edital n.º 141/2013

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 19/01/2013, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Dr. Fernando da Cruz, Cédula Profissional n.º 4260L, em virtude do cumprimento da pena de multa em que foi condenado no âmbito do Processo Disciplinar n.º 516/2011-L/D.

28 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos.*

206724478

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 2182/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna -se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador, Paulo Jorge da Silva Pereira, com a avaliação final de 18 (dezoito) valores, na sequência do Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo in-

determinado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico da Carreira de Assistente Técnico, aberto por aviso n.º 18858/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 183, de 22 de setembro. O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e na categoria em causa.

22 de janeiro de 2013. — O Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Jorge Manuel Ferreira.*

206723773

Despacho (extrato) n.º 2183/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna -se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador, Pedro Miguel Pereira Jardim, com a avaliação final de 15,5 (quinze e meio) valores na sequência do Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico da Carreira de Assistente Técnico, aberto por aviso n.º 18858/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 183, de 22 de setembro. O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e na categoria em causa.

22 de janeiro de 2013. — *Jorge Manuel Ferreira*, Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos.

206723757

Despacho (extrato) n.º 2184/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna -se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora, Maria de Fátima Ferreira da Silva, com a avaliação final de 20 (vinte) valores, na sequência do Procedimento Concursal Comum de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior da Carreira de Técnico Superior, aberto por aviso n.º 18707/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 182, de 21 de setembro. O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e na categoria em causa.

22 de janeiro de 2013. — O Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Jorge Manuel Ferreira.*

206723635

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Edital n.º 142/2013

Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Adjunto, na área disciplinar de Ciências e Tecnologias da Saúde, subárea de Fisioterapia.

O presente concurso, aberto por despacho de 21 de janeiro de 2013, do Reitor da Universidade de Aveiro, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 15.º e seguintes do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, adiante designado por ECPDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 17.º do ECPDESP: ser titular do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

1.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia do *curriculum vitae* detalhado contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 5 do presente edital, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os subfatores de avaliação discriminados abaixo, no ponto 6;
- b) Cópia de trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de dois;
- c) Relatório sobre o desempenho científico, pedagógico e noutras atividades consideradas relevantes para a missão da Universidade incidindo especialmente no período posterior ao doutoramento;
- d) Cópia do Bilhete de Identidade e da identificação fiscal ou, em alternativa, do Cartão do Cidadão e para os cidadãos estrangeiros cópia de documentos equivalentes;
- e) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2.3 — Do *curriculum vitae* deve constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
- c) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária ou politécnica a que pertence, sempre que aplicável;
- d) Especialidade adequada a área disciplinar para que foi aberto o concurso;
- e) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- f) Documentos comprovativos de todos os elementos identificados nas alíneas a), c), d) e e) do ponto 2.3.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — Forma de apresentação da candidatura:

2.5.1 — A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da Área dos Recursos Humanos da Universidade de Aveiro (sgrhf-concursos@ua.pt), até à data limite fixada neste Edital.

2.5.2 — Na apresentação da candidatura por via eletrónica é obrigatória a emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 2.2 determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP, o júri pode, sempre que o entenda necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Professor Doutor José Alberto Ramos Duarte, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Professor Doutor João Paulo Vilas Boas Soares Campos, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto.

Professora Doutora Maria Isabel Monsanto Pombas de Sousa Coutinho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Mestre António Manuel Fernandes Lopes, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde de Alcoitão.

Professor Doutor António José Monteiro Amaro, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde de Aveiro da Universidade de Aveiro.

3.2 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 20.º do Regulamento.

5 — Métodos e critérios de avaliação:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- a) O desempenho científico do candidato na área de Fisioterapia;
- b) A capacidade pedagógica do candidato na área de Fisioterapia;
- c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

6 — Parâmetros de avaliação:

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

6.1 — Critérios para avaliação do Desempenho Científico:

6.1.1 — Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

6.1.2 — Participação em projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área para que é aberto o concurso.

6.1.3 — Orientação em trabalhos académicos.

6.1.4 — Intervenção nas comunidades científica e profissional. Avaliando-se a capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, designadamente através da organização de eventos, participação na qualidade de (co-) editor de revistas, participação em funções de avaliação de projetos e artigos, apresentação de palestras convidadas, participação em júris académicos e atividades de consultadoria, bem como o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respetivo impacto.

6.2 — Critérios para avaliação da Capacidade Pedagógica:

6.2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos. Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

6.2.2 — Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

6.2.3 — Atividade letiva. Lecionação e coordenação de unidades curriculares. Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

6.2.4 — Acompanhamento e orientação de estudantes de 1.º ciclo em Prática Profissional.

6.2.5 — Relatório de desempenho referente ao ponto 2.2 alínea C) do presente edital.

6.2.6 — Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino, nomeadamente a participação em júris de seriação no cumprimento de obrigações administrativas inerentes à atividade de ensino.

6.3 — Critérios para avaliação das atividades relevantes para a missão da universidade.

6.3.1 — Atividades de gestão académica.

6.3.2 — Participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica.

6.3.3 — Atividades de transferência e divulgação de ciência e tecnologia.

6.4 — Os pesos associados às vertentes e critérios e são os indicados na tabela seguinte:

Tabela — Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação

Vertentes	Pesos	Critérios	Pesos
Desempenho Científico	P1=0,5	Produção científica (C11) Participação em projetos científicos (C12) Orientação em trabalhos académicos (C13) Intervenção nas comunidades científica e profissional (C14)	P11=0,5 P12=0,2 P13=0,2 P14=0,1
Capacidade pedagógica	P2=0,4	Coordenação de projetos pedagógicos (C21) Produção de material pedagógico (C22) Atividade letiva (C23) Acompanhamento e orientação de estudantes (C24) Relatório de desempenho referente ao ponto 2.2 alínea C) do presente edital (C25) Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino (C26)	P21=0,1 P22=0,2 P23=0,3 P24=0,2 P25=0,1 P26=0,1
Atividades relevantes para a missão da universidade.	P3=0,1	Atividades de gestão académica (C31) Participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica (C32). Atividades de transferência e divulgação de ciência e tecnologia (C33).	P31=0,5 P32=0,2 P33=0,3

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso.

7.3 — Numa primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência por decisão do presidente do júri, e após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto. Para tal cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não revestir, nas suas vertentes científica e pedagógica, nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, através de propostas escritas fundamentadas. Procede-se depois à votação de cada uma dessas propostas, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas, podendo mesmo assim ser apenas à ata se algum membro do júri as quiser apresentar com justificação do seu voto. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

7.4 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no artigo 20.º do Regulamento.

7.5 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala 0 a 100, cada critério ou vertente, para cada candidato.

7.5.2 — O resultado final é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é calculado pesando cada critério com o peso correspondente o que conduz à pontuação da vertente que, por sua vez será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final.

Expresso como uma fórmula, o resultado final (RF) é calculado do seguinte modo:

$$RF = P1 * (C11 * P11 + C12 * P12 + C13 * P13 + C14 * P14) + P2 * (C21 * P21 + C22 * P22 + C23 * P23 + C24 * P24 + C25 * P25 + C26 * P26) + P3 * (C31 * P31 + C32 * P32 + C33 * P33)$$

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos

candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Prazo de decisão final:

10.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

10.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

11 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- Na bolsa de emprego público;
- No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;
- Num jornal de expressão nacional.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de janeiro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

206724453

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2185/2013

Considerando que a Mestre Sara Pereira Brando Albino, que se encontrava em comissão de serviço, em regime de substituição, como Dirigente Intermédio de 3.º grau da Divisão de Assuntos Culturais e Internacionais da Reitoria da Universidade de Lisboa, iniciou Licença sem remuneração em 1 de setembro de 2012, determino, nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, e do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, a cessação da sua comissão de serviço no referido cargo, com efeitos a 31 de agosto de 2012.

24 de janeiro de 2013. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa*.

206724518

Faculdade de Medicina

Contrato (extrato) n.º 82/2013

Por despacho de 23 de janeiro de 2013 do Sr. Reitor da U.L.:

Isabel Cristina e Castro de Menezes Esteves, foi autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas — termo resolutivo certo, para exercer funções de Assistente Convocado a 10 % do MIM, com início a 01/02/2013 válido por um ano eventualmente renovável, com remuneração correspondente a 10 % da categoria de Assistente no índice 140 da carreira docente universitária.

31 de janeiro de 2013. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.

206725993

Contrato (extrato) n.º 83/2013

Por despacho de 23 de janeiro de 2013 do Sr. Reitor da U.L.:

Joana da Veiga Ferro Jerónimo Antunes, foi autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas — termo resolutivo certo, para exercer funções de Assistente Convocada a 30 % do MIM, com início a 01/02/2013 válido por um ano eventualmente renovável, com remuneração correspondente a 30 % da categoria de Assistente no índice 140 da carreira docente universitária.

31 de janeiro de 2013. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.

206725936

Contrato (extrato) n.º 84/2013

Por despacho de 23 de janeiro de 2013 do Sr. Reitor da U.L.:

António Álvaro Rodrigues Nunes Figueiredo, foi autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas — termo resolutivo certo, para exercer funções de Assistente Convocado a 10 % do MIM, com início a 01/02/2013 válido por um ano eventualmente renovável, com remuneração correspondente a 10 % da categoria de Assistente no índice 140 da carreira docente universitária.

31 de janeiro de 2013. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.

206726138

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 2186/2013

Por despacho do Senhor Reitor, de 28 de janeiro de 2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

certo, a Bernardo Monteiro Pinto Romão de Sousa como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial, de 48 %, escalão 1, índice 140 nos termos do ECDU, com início a 02/01/2013. (Não carece de visto prévio do T. C.)

31/01/2013. — O Secretário Coordenador, *Dário Teixeira Vilela*.

206726405

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Despacho n.º 2187/2013

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, do artigo 111.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, dos artigos 109.º e 110.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no uso das competências que me foram subdelegadas por sua Excelência, o Secretário de Estado do Ensino Superior, pelo seu Despacho de delegação de competências n.º 10691/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto de 2011, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão, as competências para autorizar a realização e pagamento de despesas, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, na Diretora de Serviços Administrativos e Financeiros, licenciada Alexandra Maria Pestana de Castro, até ao montante de € 10.000,00 (dez mil euros).

10 de janeiro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

206725247

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 1859/2013

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro, através do aviso n.º 15620/2012, e na Bolsa de Emprego Público com a referência OE201211/0135, homologada pelo Senhor Reitor em 28 de janeiro de 2013, tendo sido afixada nas instalações destes Serviços e disponibilizada na página eletrónica:

Lista unitária de ordenação final

Candidata aprovada

Nome	Classificação final
Paula Cristina de Jesus Passarinho Guerreiro	13.24

Candidatos excluídos

Nome	Justificação
Raquel Gomes Delgado	(a)

(a) Por ter obtido nota inferior a 9,5 valores no método de seleção eliminatório, Prova de Conhecimentos

30 de janeiro de 2013. — O Coordenador do DGRH, *Vitor Lucas*.

206723879

Despacho n.º 2188/2013

Considerando que os Estatutos da Faculdade de Medicina Veterinária foram homologados pelo Despacho n.º 8670/2009, de 16 de março, publicado no DR, 2.ª série n.º 60, de 26 de março;

Considerando que na reunião do Conselho de Escola da FMV de 6 de dezembro de 2012, foi aprovada uma alteração aos Estatutos da FMV;